



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 9 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDDEQKQXREU0N0QYNKE5OU

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



### **DECRETO Nº 1610/2024**

Dispõe sobre a atualização dos Salários dos Servidores Públicos do Município de Saubara e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal; no Inciso I, do artigo 54 e inciso III, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal; na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022; na Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023; na Lei Municipal nº 064, de 28 de julho de 2022 e na Lei Municipal nº 074, de 23 de abril de 2023,

**Considerando** que o Salário Mínimo Nacional foi aumentado através do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, passando para **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**, a partir de **1º de janeiro de 2024**;

**Considerando** que o art. 3º, da Lei Municipal nº 074, de 23 de abril de 2023, publicado em 03 de maio de 2023, autorizou a Chefe do Poder Executivo Municipal de Saubara, a corrigir, mediante Decreto, o vencimento-base dos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e dos **Agentes de Combate a Endemias – ACE**, bem como dos **Servidores Públicos Municipais cujos Cargos e Funções têm como base o valor do Salário-Mínimo Nacional**, sempre que houver reajuste no seu valor, determinado pelo Governo Federal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Servidores Públicos Municipais cujos Cargos e Funções têm como base o valor do Salário-Mínimo Nacional, perceberão o valor mensal de **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**, fixado nacionalmente pelo Governo Federal, através do **Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023**, a partir



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - O **Piso Salarial Profissional** dos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e dos **Agentes de Combate a Endemias – ACE**, a partir de 1º de janeiro de 2024 será de **R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** mensais, equivalente a dois salários-mínimos, nos termos do § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal e do artigo 1º da Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, do Ministério da Saúde, com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Parágrafo Único** – O valor do **Piso Salarial Profissional**, definido neste artigo, para os **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e para os **Agentes de Combate a Endemias – ACE**, somente será pago, após o recebimento dos correspondentes recursos do Ministério da Saúde, pelo Município, na forma disposta nos §§ 7º e 8º do artigo 198, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1476, de 23 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2024.

**Márcia Mendes Oliveira de Araújo**  
**Prefeita Municipal**